

## PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 5.833, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Proi de Lei nº 136/2013 - Autoria: Vereador Edson de Souza

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o "Dia de Ação de Graças".

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica instituído no âmbito do Município de Assis o "Dia de Ação de Graças", a ser comemorado, anualmente, na quarta quinta-feira do mês de novembro.
- **Parágrafo Único.** A data citada no *caput* deste artigo será incorporada no calendário oficial de eventos do município.
- Art. 2º- No dia a que se refere o artigo 1º da presente lei poderão ser realizadas atividades alusivas à data.
- Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de fevereiro de 2014.

RICARDO PINHEIRO SANTANA

Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 21 de fevereiro de 2014.